



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTEIRO
Pelouro da Juventude, Género e Inclusão Social
CP.nº1 Cidade de Igreja
Tel.: +2382831038/39 Fax: +2382831680

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS SOBRE AS 7 MARAVILHAS DE MOSTEIRO

REGULAMENTO

Enquadramento

Com uma oferta turística diversificada, que extravasa as fronteiras do turismo de sol e mar, mosteiros elegeu recentemente as suas maravilhas. Sete destinos a explorar.

O turismo constitui um ativo de desenvolvimento do nosso município, pois Mosteiros apresenta condições favoráveis para o desenvolvimento de um turismo muito mais ecológico, rural e de cariz científico, aliado ao vulcão e ao perímetro florestal de Monte Velha, o pulmão verde da ilha.

Um dos grandes objetivos da Câmara Municipal de Mosteiros é a promoção do concelho, enquanto destino turístico e com serviço de qualidade e de excelência.

Deverão ser aproveitadas as potencialidades turísticas do município, nomeadamente do turismo rural e de montanha, transformando este sector num autêntico motor de desenvolvimento do município.

O olhar do turista produz imagens e imaginários que, por sua vez, vão compor o complexo fenómeno turístico.

No contexto contemporâneo, as fotografias estão cada vez mais presentes no dia a dia das pessoas, despertando desejos e necessidades e estimulando-as a conhecer destinos e culturas.

O concurso “As Sete Maravilhas de Mosteiros” é, sem duvida, um dos meios para a promoção de Mosteiros e das suas maravilhas naturais.

As 7 Maravilhas Naturais de Mosteiros estão espalhadas pelo concelho, cada uma com a sua magnitude, com o seu encanto e com a sua história.

Artigo 1º

Objeto

1. O concurso fotográfico “As 7 Maravilhas do Concelho de Mosteiros” (ver Apêndice I) é uma iniciativa da Câmara Municipal de Mosteiros, realizada pelo Pelouro da Juventude, Género e Inclusão Social, com o objetivo de envolver a população local na promoção do concelho.
2. O Concurso de Fotografia sobre as 7 Maravilhas de Mosteiros pretende contribuir para a valorização e divulgação dos principais pontos turísticos, dinamizar os locais de relevância patrimonial, histórica, cultural e turística.
3. O concurso tem também por objetivo estimular a prática da fotografia entre os residentes de Mosteiros e por fim criar um banco de imagens atrativos do concelho, podendo utilizar em matérias para a divulgação em prol do desenvolvimento do Turismo.
4. São ainda objetivos do concurso a exposição pública dos artistas locais, no domínio da fotografia, e a realização de uma exposição das fotografias presentes a concurso.

Artigo 2º

Tema

1. O tema do concurso de fotografia são “As 7 Maravilhas do Concelho de Mosteiros”, retratando, obrigatoriamente, uma das 7 Maravilhas Naturais de Mosteiros, nomeadamente:
 - a) Baía de Fajãzinha;
 - b) Monte Sumbango;
 - c) Monte Velha;
 - d) Cafezais;
 - e) Morro Djéu;
 - f) Portela;
 - g) Praia De Nha Sant´Ana.

Artigo 3º

Condições de participação

1. De acordo com o regulamento, cada participante poderá concorrer com o máximo de 7 (sete) fotografias, devendo apresentar as seguintes especificidades:
 - a) A cores ou a preto e branco;
 - b) Formato JPEG;
 - c) Orientação horizontal.
2. O nome do ficheiro digital de cada fotografia deve incluir os seguintes itens:
 - a) Identificação do elemento fotografado;
 - b) Pseudónimo do autor.
3. As fotografias devem ser enviadas por correio eletrónico para municipiomosteiros@gmail.com com a seguinte descrição: “Concurso de Fotografia sobre as 7 Maravilhas de Mosteiros” no campo de assunto.
4. Os trabalhos submetidos devem ser originais e inéditos e as imagens captadas no Concelho de Mosteiros.

5. As fotografias a concurso não poderão ter sido utilizadas em outros concursos.

Artigo 4º **Desclassificação**

1. Serão desclassificadas montagens fotográficas editadas através de programas de computação gráfica. A foto deve ser feita pelo próprio participante, a fim de garantir os direitos de propriedade intelectual de terceiros.
2. Fotos que, notadamente, forem simples cópias de outras disponíveis na internet serão sumariamente desclassificadas.
3. Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento, pelo que o não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento implicará na desclassificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do respetivo participante.
4. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Artigo 5º **Cedência de Direitos de Autor**

1. Ao participar no concurso, o concorrente autoriza a utilização das suas fotografias pela organização para os fins definidos no presente regulamento, estando ela autorizada a divulgar, publicitar, expor ou utilizar qualquer dos trabalhos submetidos a concurso, em formato impresso ou digital, na promoção pública do referido concurso, bem como integrados em iniciativas ou atividades das áreas de atuação da Câmara Municipal, por tempo indefinido e isento de custos.

2. O concorrente é responsável pela originalidade dos trabalhos apresentados, declarando a não violação de direitos de terceiros ou prática de infração contra os direitos de autor ou outros direitos conexos.

Artigo 6º

Júri

1. O corpo de jurados do Concurso sobre as 7 Maravilhas de Mosteiros será constituído por:
 - a) Um fotógrafo profissional;
 - b) Um membro do Gabinete de Comunicação e Imagem da Câmara Municipal de Mosteiros, a designar;
 - c) Um agente turístico, a designar.

Artigo 7º

CrITÉRIOS de Avaliação

1. Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:
 - a) Originalidade.
 - b) Qualidade artística.
 - c) Qualidade socio-ambiental expresso na fotografia
 - d) Limpeza, cor, brilho, criatividade;
 - e) Contraste e Luz.

Artigo 8º

Premiação

1. Aos três primeiros classificados serão atribuídos certificados e os seguintes prémios monetários:
 - a) 1º Classificado – 80.000,00\$00 (oitenta mil escudos);
 - b) 2º Classificado – 40.000,00\$00 (quarenta mil escudos);
 - c) 3º Classificado – 30.000,00\$00 (trinta mil escudos).

Artigo 9º

Cronograma do concurso

- a) Inscrições dos concorrentes: 25/10/2023 a 25/11/2023

- b) Período de entrega dos trabalhos: 25/11/2023 a 25/12/23
- c) Período de análise das fotografias inscritas: 02/01/2024 a 10/01/2024
- d) Divulgação dos resultados: 15/01/2024

Artigo 10º **Casos omissos**

A resolução de situações e casos omissos deste documento é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Mosteiros.

Paços do Concelho,
Outubro de 2023

CONCURSO DE
FOTOGRAFIA
7 MARAVILHAS DE MOSTEIRO

150.000\$00
EM PRÉMIOS
PARA OS 3 PRIMEIROS

INSCRIÇÕES
ABERTAS
ATÉ 25 DE NOVEMBRO

REGULAMENTO DISPONÍVEL EM WWW.CMMOST.CV

APÊNDICE I

As 7 Maravilhas Naturais de Mosteiros

BAÍA DE FAJÃZINHA

Também conhecida por Baía de Monte Vermelho, destaca-se na natureza pelas cores intermitentes de suas rochas que conferem ao local uma beleza rara e um importante valor patrimonial.

Possui uma nascente com água pura que brota das rochas que cercam toda a baía. Junto ao rochedo, escuta-se o ruído da água por entre as rochas, enquanto junto à extensa praia de areia negra ouve-se o bater das ondas nas rochas, numa delicada sinfonia no silêncio da balizagem.

MONTE SUMBANGO

O monte de Sumbango, também conhecido por monte de São Filipe, na localidade de Sumbango, é uma das mais emblemáticas geofomas da ilha, atributo justificado pela singularidade dos seus contornos, sinuosidades e realces “arquitetónicos” e beleza cénica.

No monte, a cruz de Nhô São Filipe reúne, no dia 11 de maio, devotos de São Filipe dos mais diversos pontos do concelho, que, com oração e festejos, procuram saldar as promessas.

MONTE VELHA

O perímetro florestal de Monte Velha é o maior perímetro florestal da ilha do Fogo e um dos maiores do país, com uma cobertura vegetal predominantemente de Eucaliptos.

A espécie tem uma importância vital na vida da população de Chãs das Caldeiras e das zonas adjacentes ao Parque Natural do Fogo, que a usam como lenha.

Um dos pontos de visita obrigatória aqui é a “Casa do Presidente” que hospedou personalidades políticas do país, nas décadas de oitenta.

CAFEZAIS

Os cafezais preenchem o cenário de encostas húmidas dos Mosteiros, situadas em algumas zonas intermédias e nas zonas altas do concelho, onde o café é cultivado há dois séculos.

MORRO DJÉU

O Morro Djéu é um local de paisagem natural exuberante e poético, composto por formações rochosas que assumem uma configuração de beleza rara. O aspeto multicolor das rochas que compõem o Morro, alterna tons de esverdeado e azul e mergulham num mar azul cristalino de águas frias.

PORTELA

Situada nas zonas altas, no norte do concelho, Portela é conhecida por grutas e pequenas nascentes de água doce.

Ideal para praticantes de turismo de montanha, é um ponto de paragem obrigatória para quem se aventurar a desbravar as zonas altas daquele lado do concelho, a partir de Rocha Fora.

PRAIA DE NHA SANT'ANA

Nha Sant'Ana integra duas pequenas praias de areia negra, de natureza basáltica, de estranha beleza paisagística. Alternam o negro das lavas com o azul das águas que banham a pequena costa.

Do vulcão recebe o legado negro de lavas que repousam ao longo da praia, cujas superfícies são refrescadas pelas águas cristalinas que banham este pequeno litoral.